triathlon BRASIL

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASEMBLEIA GERAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2019**

2º Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000111266 em 04/09/2019.

Ata da reunião da Assembleia Geral Extraordinária da Confederação Brasileira de Triathlon (CBTri), associação civil com sede em Brasília/DF, lavrada em forma de sumário.

**1. Data, hora e local:** Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às treze horas em primeira convocação e às treze horas e trinta minutos em segunda convocação, na sede da Confederação Brasileira de Triathlon, situada no SGAS 616, conjunto A, Lote/116/117, Bloco B, sala 223, CEP 70200-760, Asa Sul – Brasília/DF.

**2. Convocação:** Convocação da Assembleia Geral efetivada em caráter de urgência mediante Edital enviado por e-mail aos membros da Assembleia, em conformidade com o artigo 26, §3º do estatuto da CBTri, e também publicado no sítio eletrônico da entidade.

**3. Membros presentes** (conforme lista de presença em anexo):

I - Federação Paulista de Triathlon

II - Federação Pernambucana de Triathlon

III - Federação de Triathlon do Estado do Ceará

IV - Federação Maranhense de Triathlon

V - Federação de Triathlon do Estado do Rio de Janeiro

VI - Federação de Triatlo Brasiliense

VII - Federação Baiana de Triathlon

VIII - Federação Mato-Grossense de Triathlon

2º Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000111266 em 04/09/2019.

**4. Ordem do dia**: conforme Edital de Convocação em anexo, a ordem do dia é a "revisão do estatuto da entidade com finalidade atendimento e o fiel cumprimento das exigências dispostas na Lei 13.756/2018, que altera a Lei 9.615/1998 nos termos dos artigos 18 e 18-A da Portaria ME nº 115/2018".

**5. Discussões e Deliberações:**

O Presidente do Conselho de Administração, Ernesto Teixeira Pitanga, declarou aberta a sessão da Assembleia Geral Extraordinária, dando as boas vindas a todos os presentes e, na forma do artigo 26, §5º, submetendo para votação o nome do Sr. Gerhard Waack Braga, Presidente da Federação Brasiliense de Triathlon, para presidir a sessão da Assembleia. Sendo aprovado por unanimidade entre os membros presentes, o Presidente da Assembleia iniciou os trabalhos, sendo a mesa composta também pelo Presidente do Conselho de Administração, pelo consultor jurídico da CBTri, Pedro Henrique Rebello de Mendonça, e por mim, Virgílio de Castilho Barbosa Filho, secretário da sessão.

Constatado o atendimento ao quórum mínimo de presentes previsto no artigo 28, inciso VI, o Presidente da Assembleia solicitou a leitura do Edital de Convocação, incluindo a ordem do dia. Em seguida, passou a palavra ao Consultor Jurídico da CBTri, que lembrou que todos os membros da Assembleia tiveram acesso antecipadamente ao parecer jurídico por meio do qual se detalham as alterações estatutárias necessárias à sua adequação à Lei nº 13.756/2018, e ressaltou a importância dessa reforma estatutária para a certificação da entidade pelo Ministério da Cidadania e a continuidade do recebimento de recursos junto ao Comitê Olímpico Brasileiro e ao Comitê Paralímpico Brasileiro. Em seguida, o Consultor Jurídico fez breve explanação acerca das alterações propostas ao estatuto e ressaltou que, em acréscimo

aos dispositivos citados no parecer jurídico, necessariamente também se modificariam os artigos 66 e 67 em caso de aprovação da Assembleia, tendo em vista a necessidade de atualizar ambos os dispositivos. Por fim, colocou-se à disposição para sanar quaisquer dúvidas dos presentes.

| 2º Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas |
| Ficou arquivada cópia microfilmada |
| sob o nº 000111266 em 04/09/2019. |

O Presidente da Federação de Triathlon do Estado do Rio de Janeiro solicitou esclarecimentos acerca da exigência de que a subscrição de candidatura seja limitada a, no máximo, 5% do colégio eleitoral, e indagou acerca de candidatura única. O consultor jurídico da CBTri explicou como funciona o mecanismo, e que o mesmo visa possibilitar diferentes candidaturas no âmbito da entidade. Esclareceu, também, que, nos termos da legislação vigente, a candidatura única somente é admitida em situações excepcionais, e em que se demonstre o atendimento aos requisitos de transparência e publicidade do processo eleitoral.

Em seguida, a partir de questionamento do Presidente da Federação de Triathlon do Estado do Rio de Janeiro quanto ao número de atletas que comporiam a Comissão de Atletas caso aprovada a proposta de alteração estatutária, iniciou-se discussão quanto à forma de composição da Comissão de Atletas. Nesse sentido, o representante da Federação Paulista de Triathlon propôs que o estatuto preveja a composição da Comissão de Atletas da seguinte forma: metade de integrantes do gênero masculino e metade do gênero feminino, sendo um terço de cada metade composto por paratletas; com a ressalva de que, caso não seja possível compor a Comissão observando essas proporções, as vagas remanescentes serão ocupadas independentemente de gênero e condição de atleta ou paratleta. Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. No que tange aos demais pontos de alteração do estatuto, a Assembleia decidiu por aprovar as propostas contidas no parecer jurídico e as alterações necessárias aos artigos 66 e 67, também por unanimidade.

Restaram alterados, assim, os artigos 13, 27, 29, 52, 66 e 67 do estatuto da CBTri, nos termos do parecer jurídico previamente apresentado aos membros da Assembleia e da proposta formulada pelo representante da Federação Paulista de Triathlon, ficando aprovada a nova versão do estatuto conforme consolidado em documento anexo à presente ata.

**6. Encerramento**: concluída a ordem do dia, nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que é assinada por mim, Secretário da Assembleia, pelo Presidente da Assembleia, pelo Presidente do Conselho de Administração, e pelo consultor jurídico da CBTri.

Brasília, 22 de agosto de 2019

Gerhard Waack Braga
Presidente da Assembleia

Ernesto Teixeira Pitanga
Presidente do Conselho de Administração

Virgílio de Castilho Barbosa Filho
Secretário

Pedro Henrique Rebello de Mendonça
OAB 149.272/RJ | 57.788/DF

2º OFICIO DE REG. DE PESSOAS JURIDICAS
CRS 504 BL A Lojas 07/08 - Asa Sul
Brasília/DF - Tel: 61 3214-5900
Oficial: Jesse Pereira Alves

Apresentado e registrado sob nº0001112666
Anotado a margem do registro nº0000079211
livro e folha A062-271 em 04/09/2019.
Selo Digital: TJDFT2019022014350 4YIVL
Para consultar o selo, acesse
www.tjdft.jus.br.

TJDFT2019
0220143504YIVL

José Jorge Quirino de Souza
Escrevente Autorizado